

EDITAL Nº 001/ 2026 – IMMES

1. A Diretora Geral do Instituto Macapaense de Ensino Superior – IMMES, no uso de suas atribuições e, com base na Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no Parecer nº. 98/99, de 6 de julho de 1999 e na Portaria MEC Nº. 391, de 7 de fevereiro de 2002, comunica aos interessados a realização de **Processo Seletivo** à matrícula no ano letivo de **2026.2**, para preenchimento das vagas nos cursos relacionados no quadro abaixo:

Curso	Atos de Autorização e Reconhecimento	Vagas	Turno
NUTRIÇÃO	Reconhecimento Renovado através da Portaria MEC SESU nº297 de 29/03/2021.	13	Noite
		40	Tarde
PSICOLOGIA	Reconhecimento Renovado através da Portaria MEC SESU nº9481 de 30/08/2021.	63	Noite
		50	Tarde
FISIOTERAPIA	Curso Reconhecido através da Portaria MEC SESU nº299 de 27/12/2012.	28	Noite
		50	Tarde
FARMÁCIA	Curso Reconhecido através da Portaria MEC SESU nº124 de 15/03/2013.	29	Noite
		50	Tarde
ODONTOLOGIA	Reconhecimento Renovado através da Portaria MEC SESU nº867 de 09/11/2015.	37	Noite
		33	Tarde

2. As modalidades de acesso às vagas dos cursos ofertados são os seguintes:

Modalidades de acesso	Provas
a) ENEM	Sem prova, até o limite das vagas.
b) Apresentação de diploma registrado de curso superior	Sem prova
c) Prova ON LINE	Nos dias de 2ª à 6ª até 30/07/2026 .

3. Vinte por cento das vagas de cada turma serão reservadas para os candidatos que tiverem realizado o Exame Nacional do Ensino Médio **ENEM**, no ano de 2024/ 2025, com aproveitamento igual ou superior a 40% (quarenta por cento) na média geral (parte objetiva e prova de redação), sendo preenchidas pela ordem decrescente do total de pontos atingidos na escala que toma por base o máximo de pontos igual a 100. Para que isto ocorra, os candidatos postulantes a essas vagas, deverão apresentar, por ocasião da Inscrição, documento fornecido pelo Ministério da Educação com o respectivo resultado em original.

3.1 – O candidato inscrito na modalidade de acesso pelo ENEM não prestará processo seletivo no IMMES. O resultado do ENEM substitui o exame no IMMES.

3.2 – A prova on line será para preenchimento das vagas e poderá ser realizada até **30.07.2026**.

3.3 - O candidato que fizer a prova como treineiro, por não ter condições de comprovar, no período de matrícula, a conclusão do ensino médio ou equivalente, **fica ciente de que, em hipótese alguma**, poderá requerer matrícula.

4. A prova será realizada **via on line**, na data determinada pelo candidato;

5. Os candidatos à inscrição ao Processo Seletivo 2026.2, deverão obedecer aos procedimentos assinalados a seguir:

5.1 – Se inscrever, no período de **10/06/2026 a 30/07/2026** whatsapp comercial **(96) 9.9202-1013** , com **ISENÇÃO DA TAXA**.

- O candidato poderá ser remanejado de turno, caso o maior número de inscritos seja em um determinado turno. Nessa situação todos os aprovados serão matriculados no turno com maior número de candidatos aprovados.

6. A matrícula será realizada no período de **10/06/2026 a 30/07/2026**.

6.1. No ato da matrícula será exigida dos candidatos classificados a seguinte documentação:

CNPJ: 04.159.727/0001-77

- a) **Originais dos seguintes documentos para digitalização e devolução imediata:** certificado de conclusão do nível médio ou equivalente; b) histórico escolar do nível médio; c) certidão de nascimento ou casamento; d) RG e CPF; e) Certificado de reservista; (se homem); f) título de eleitor; g) certidão de quitação eleitoral; h) uma foto 3x4 recente; i) contrato de prestação de serviços educacionais, assinado pelo classificado, quando maior, ou pelo seu responsável, quando menor ou outra pessoa for o responsável pelo pagamento, contemplando direitos e deveres, inclusive os relativos à semestralidade escolar do **2º semestre de 2026**; j) Recibo de pagamento da 1ª parcela **do 2º semestre de 2026**.

6.2. Somente terá direito à matrícula o candidato que apresentar todos os documentos exigidos no presente Edital e que igualmente assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

6.3. O candidato que não efetivar sua matrícula nas datas estipuladas será considerado desistente.

7. Remanescendo vagas, após matrícula de todos os candidatos classificados, o IMMES poderá permitir a matrícula de portadores de diploma de curso superior registrado/ transferência de outras IES.

7.1. A matrícula dos candidatos portadores de diploma de nível superior/ transferência de outras IES ocorrerá de **10.06.2026 a 30.07.2026** e deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) originais dos seguintes documentos para digitalização e devolução imediata: diploma e histórico de curso superior devidamente registrado; b) certidão de nascimento ou casamento; c) RG e CPF; d) título de eleitor; e) certidão de quitação eleitoral; f) certificado de reservista (se homens); g) uma foto 3x4 recente; h) análise de vaga dirigido à coordenação de curso do qual conste o curso de sua opção.

7.2. Não será cobrada taxa de inscrição para os candidatos portadores de curso superior/ transferência de outras IES.

8. O IMMES, a seu critério, poderá determinar que não haja turmas iniciais, quando não houver número mínimo de alunos matriculados, conforme preconiza o contrato de prestação e serviços educacionais. O oferecimento do primeiro período do curso dependerá do número de candidatos classificados e de alunos efetivamente nele

CNPJ: 04.159.727/0001-77

matriculados. Não sendo este oferecido, os alunos serão convidados a se matricularem em outro curso em que haja vaga e ou em semestre no caso que possa se encaixar em regime de adaptação.

8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente do Processo Seletivo responsável pela organização do concurso.

Macapá-AP, 05 de junho de 2026.

Anna Carolina Aroeira Pereira

Diretora Geral